

**OFÍCIO Nº 25/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2015.

**Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 19/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 20/2015.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 20/2015, o qual abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social - Programa Piso de Alta Complexidade/Idoso, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa, com ressalvas, às quais me reporto.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

**Assessor da Presidência**

**A SUA SENHORIA  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**